

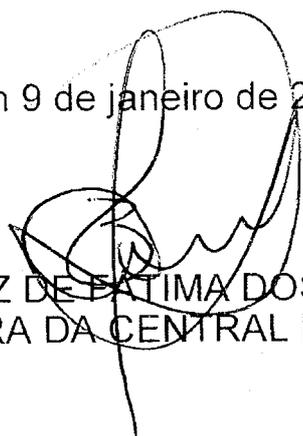
JUSTIÇA ELEITORAL  
CA CHAPECÓ - SC  
RUA PAULO MARQUES, N. 40-D, ED. LIMA, SALA 02, CENTRO Telefone 49 3323 5445

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: SABRINA RAQUEL BORGES  
Inscrição: 035148910981      Zona: 75    Seção: 24  
Município: 83178 - SÃO DOMINGOS    UF: SC  
Data de nascimento: 27/09/1978    Domiciliada desde: 01/12/1995  
Filiação: ANA MARIA BASSI BORGES  
          NEIRO ROSITO BORGES

Em 9 de janeiro de 2012.

  
BEATRIZ DE FÁTIMA DOS SANTOS  
COORDENADORA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

*Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC*

CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone/Fax: (0\*\*49)3345-0045

**Concurso Público nº 001/2011**

**EDITAL 001/2011**

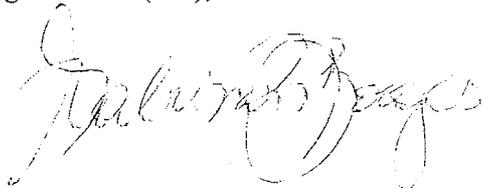
## **RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO**

Eu, Sabrina Raquel Borges, brasileira, separada judicialmente, advogada inscrita na OAB/SC sob o número 23.202, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 422-D, bloco B, apto 403, bairro Santa MARIA, Chapecó (SC), vem respeitosamente, em razão do indeferimento de sua inscrição para o Concurso Público 001/2011 deste Município, referente ao Cargo de Advogado, requerer a juntada aos documentos de sua referida inscrição, da Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Órgão Competente (em anexo), nos termos do item 3.14.2 do Edital nº 001/2011, e posteriormente a Homologação e Deferimento da mesma ao mencionado cargo.

Nestes Termos,

Pede e Aguarda Deferimento.

Santiago do Sul (SC), 10 de Janeiro de 2012.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**  
Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC  
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone/Fax: (0\*\*49)3345-0045

## **RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO 054 - SABRINA RAQUEL BORGES**

Recurso em acordo com prazo estabelecido no item 3.19.2, essa concorrente ao cargo de Advogado no concurso 001/2011 do município de Santiago do Sul/SC. No qual pretende alterar o edital 004 – homologação das inscrições, conforme recurso da mesma em anexo.

A empresa Êxito Projetos, Assessoria e Consultoria LTDA, depois de recebido e feita à análise do pedido de recurso, e conforme os dispositivos do edital;

*7.6 – Deverão ser encaminhados todos os recursos interpostos, uma vez protocolados junto à Prefeitura Municipal para a empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público para análise e manifestação acerca do argüido, no prazo previsto no item deste Edital.*

A candidata apresentou juntamente com o recurso protocolado na Prefeitura municipal de Santiago do Sul/SC, a certidão de quitação com a justiça eleitoral, uma vez que já havia protocolado no período de vigência das inscrições, junto à justiça eleitoral.

Assim sendo, e pelo exposto acima, a Empresa após análise aceita o recurso no seu mérito, resolve dar provimento alterando o edital 004- homologação das inscrições, passando a candidata de número de inscrição 054, sua inscrição DEFERIDA.

Decisão tomada em conformidade às disposições do edital 001/2011.

Xaxim/SC 12 de janeiro de 2012.

**EXITO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**Michael Medeiros**